

BB simplifica abertura de contas eleitorais por candidatos em 2026

Os candidatos aos cargos federais e estaduais poderão abrir, de forma totalmente digital, no Banco do Brasil (BB), as contas bancárias obrigatórias para movimentação dos recursos de campanha, sem necessidade de comparecer a uma agência. A instituição financeira anunciou a simplificação das funcionalidades da Conta Eleitoral Digital BB para as eleições de 2026.

A principal novidade é a integração do sistema do banco com a Justiça Eleitoral para validação automática das informações e do Requerimento de Abertura de Conta (RAC). Com a mudança, o processo de abertura das contas passa a ser mais ágil, reduzindo etapas e simplificando o atendimento aos candidatos.

Processo digital

Pelo aplicativo do Banco



do Brasil, os candidatos podem abrir até cinco contas eleitorais com apenas um documento de identificação e a validação biométrica facial. Todo o procedimento é realizado pelo celular, dispensando atendimento presencial nas agências.

Segundo o banco, a iniciativa busca oferecer mais praticidade, segurança e autonomia aos candidatos e às equipes de campanha, além

de atender às exigências da legislação eleitoral.

Experiência anterior

Lançada em 2024, a Conta Eleitoral Digital BB registrou ampla adesão em seu primeiro ciclo eleitoral. De acordo com o Banco do Brasil, mais da metade das contas eleitorais abertas naquele período foi contratada pelos canais digitais da instituição.

Segundo o BB, a amplia-

ção da ferramenta reforça o compromisso da instituição em oferecer soluções digitais para o setor público e para os participantes do processo eleitoral, contribuindo para uma jornada mais eficiente, transparente e alinhada às normas da Justiça Eleitoral.

Conta obrigatória

A conta eleitoral é obrigatória para a movimentação financeira das campanhas e tem como objetivo garantir maior transparência e rastreabilidade dos recursos utilizados pelos candidatos durante o processo eleitoral.

O Banco do Brasil ressalta que a nova funcionalidade já está disponível para os candidatos que participaram das eleições federais e estaduais de 2026. Mais informações podem ser consultadas na página da Conta Eleitoral do Banco do Brasil.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 016/2026 – SRP

A Prefeitura Municipal de Bacabeira/MA, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar no dia 04 de agosto de 2026, às 08h30min, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote, sob a égide da Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores, tendo por objeto o Registro de Preços para contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, de ar-condicionado, bebedouros, fogões e ventiladores para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bacabeira/MA, através do uso de recursos da tecnologia da informação, no site: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, sendo conduzido pela Pregoeira. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal da Transparência <https://bacabeira.ma.gov.br/>, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP). Esclarecimentos adicionais na sala de Comissão Permanente de Licitação, situado na Rua 10 de Novembro, S/N – Cidade Nova – Bacabeira/MA. CEP 65.143-000, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h00min às 12h00min ou pelo e-mail bacabeira.cpl.ma@gmail.com. Bacabeira/MA, em 22 de julho de 2026.

Sulamita Nunes Carvalho
Secretária Adjunta Municipal de
Administração e Planejamento

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Barreirinhas (MA), por meio de sua Agente de Contratação, TORNA PÚBLICO que realizará LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento pelo MENOR PREÇO, nos termos da Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, dos Decreto Federal nº 8.538/2015, Decreto Federal nº 11.462/2023, do Decreto Municipal nº 006/2025, e demais normas aplicáveis, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

IDENTIFICAÇÃO DO CERTAME

Pregão Eletrônica SRP nº: 02.2026.36 – PMB
Processo Administrativo nº: 06.02.2026.36 – PMB

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para execução integrada das ações do Programa Municipal "Educar para Crescer", mediante o fornecimento de bens e a prestação de serviços necessários ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de Barreirinhas (MA), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

LOCAL, DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA

Forma: Sessão pública online, por meio de recursos de tecnologia da informação (Internet)
Plataforma: Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Barreirinhas
<https://www.licitabhsma.com.br/>
Data: 10/08/2026
Horário: 09h00 (horário de Brasília)

OBTENÇÃO DO EDITAL

Presencialmente:
segunda a sexta-feira
Das 08h às 12h (horário local)
Sala da Comissão Permanente de Licitação: Av. 31 de Março, s/nº – Centro Administrativo Municipal – Aeroporto – CEP: 65.590-000 – Barreirinhas (MA)
E-mail: contratacoes.pmdebarreirinhas@gmail.com
Disponível gratuitamente nos sítios eletrônicos:
<https://barreirinhas.ma.gov.br/>
<https://www.licitabhsma.com.br/>
<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Barreirinhas (MA), 23 de julho de 2026.

Fabiana de Paiva Lima
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Barreirinhas (MA)

Decreto adia exigência de CNPJ para autônomos e produtores rurais

Os autônomos, produtores rurais e prestadores de serviços poderão esperar mais seis meses para se adaptarem à reforma tributária. A publicação do Decreto nº 13.075, de 21 de julho de 2026, oficializou o adiamento da obrigatoriedade de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) e da emissão de documentos fiscais por pessoas físicas que precisam pagar a Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS), tributo que entrará em vigor no próximo ano.

Originalmente previstas para julho, as novas exigências passarão a valer somente em 1º de janeiro de 2027, ampliando o prazo para adaptação de contribuintes, administrações tributárias e desenvolvedores de sistemas.

No fim de junho, a Receita Federal e o Comitê Gestor do Imposto sobre Bens e Serviços (CGIBS) anunciaram o adiamento.

O decreto que oficializou a medida nesta semana altera dispositivos do Decreto nº 12.955/2026, que regulamenta a CBS na reforma tributária sobre o consumo.

O que muda

Com a prorrogação, a obrigatoriedade de inscrição no CNPJ e da emissão dos documentos fiscais eletrônicos passa a atingir, a partir de 2027:

pessoas físicas na condição de contribuintes ou responsáveis tributários da CBS;

produtores rurais pessoas físicas enquadrados na regulamentação da contribuição.

Até 31 de dezembro de 2026, continuam válidos os atuais mecanismos de identificação fiscal utilizados pelas pessoas físicas nas operações abrangidas pela CBS.

Mais prazo

Segundo a Receita Federal, o adiamento permitirá concluir o desenvolvimento de um sistema simplificado de inscrição no CNPJ, além de oferecer mais tempo para adaptação tecnológica ao novo modelo tributário.

A proposta é criar um processo semelhante ao utilizado atualmente pelo Microempreendedor Individual (MEI), com cadastro mais simples, digital e integrado aos sistemas de emissão de documentos fiscais eletrônicos.

Também estão previstos: disponibilização de ambiente de testes (sandbox); publicação de manuais técnicos;

orientações operacionais aos contribuintes e empresas desenvolvedoras.

O novo sistema deverá ser lançado em novembro de 2026, antes do início da obrigatoriedade.

Reforma tributária

A exigência faz parte da implementação da Reforma Tributária sobre o consumo, que criou a CBS, administrada pela União, e o Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), gerido por estados e municípios.

O objetivo é padronizar a identificação dos contribuintes e integrar os sistemas eletrônicos de fiscalização e emissão de documentos fiscais.

A obrigatoriedade, porém, não alcança todas as pessoas físicas. Ela será aplicada apenas àquelas que exercem atividade econômica sujeita às regras da CBS e do IBS.

Nanoempreendedor

A reforma também criou a figura do nanoempreendedor, destinada a trabalhadores de menor porte.

Estão dispensadas da condição de contribuintes da CBS e do IBS as pessoas físicas com faturamento anual de até R\$ 40,5 mil, equivalente à metade do limite de receita do MEI. Nesses casos, não há obrigação de inscrição no CNPJ para fins tributários.

Especialistas, contudo, avaliam que fornecedores de bens e serviços poderão enfrentar pressão do mercado para aderir ao cadastro, já que empresas contratantes tendem a exigir nota fiscal para aproveitar créditos tributários previstos no novo sistema.

Quem já é Microempreendedor Individual (MEI) continuará utilizando o CNPJ existente, sem necessidade de nova inscrição.

Produtor rural

Para os produtores rurais, a obrigatoriedade de inscrição no CNPJ valerá para aqueles com receita bruta anual superior a R\$ 3,6

milhões.

A regulamentação aplicável aos produtores com faturamento inferior a esse limite ainda será detalhada pelo governo.

Principais datas

21 de julho de 2026: publicação do Decreto nº 13.075;

22 de julho de 2026: publicação da norma no Diário Oficial da União;

Novembro de 2026: previsão de lançamento do sistema simplificado de inscrição no CNPJ;

1º de janeiro de 2027: início da obrigatoriedade de inscrição no CNPJ e emissão de documentos fiscais para os casos previstos na legislação.

Quem será afetado

A mudança alcança principalmente pessoas físicas que exercem atividade econômica habitual e precisam emitir documentos fiscais. São Elas:

autônomos com faturamento anual superior a R\$ 40,5 mil;

prestadores de serviços com receita acima de R\$ 40,5 mil por ano;

produtores rurais com faturamento superior a R\$ 3,6 milhões anuais;

fornecedores de bens ou serviços enquadrados nas regras da CBS e do IBS.

Em regra, trabalhadores com carteira assinada, aposentados sem atividade econômica própria, consumidores finais e investidores pessoa física não serão alcançados pela exigência.

